



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADO PELA EMPRESA AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA

Ref. Pregão Presencial nº 06/2018

4-a - Resposta - A solução do problema deverá ocorrer dentro de um prazo razoável para cada problema específico, sempre de forma a atender aos Princípios da Razoabilidade e da Eficiência, bem como as garantias do contraditório e ampla defesa. O procedimento e prazo a serem respeitados pela futura contratada irá depender da forma, momento, local e circunstâncias em que o problema ocorrer, no prazo estabelecido pela Notificação ou a critério da contratada quando ela mesma detectar o problema, sempre, repita-se, observando-se o Princípio da Razoabilidade.

9-a - Resposta – Caso necessário, sim. Dependerá da demanda de alunos.

9-b - Resposta – O início da prestação de serviços em cada linha de cada lote não poderá ocorrer mais de 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado no edital para saída do centro da cidade, para que os alunos não tenham que se deslocar muito cedo para os pontos de parada.

9-c - Prejudicado.

12-a - Resposta - Poderão. Dependerá dos valores apresentados e do resultado final da licitação.

13-a - Resposta - Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusula X do edital.

13-b - Resposta - Será por qualquer meio juridicamente idôneo, com prazo razoável para que a empresa consiga atender a solicitação.

Pederneiras, 05 de fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS RINALDI

Secretário de Compras e Licitações

# AUTO VIAÇÃO JAUENSE

EXCURSÕES E FRETAMENTOS - (14) 3622-8851  
[contato@viacaojauense.com.br](mailto:contato@viacaojauense.com.br)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS – SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018  
PROCESSO Nº 15/2018

*Ref.: Pedido de esclarecimento sobre o  
Pregão Presencial nº 06/2018.*

AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.944,610/0001-87, com sede à Avenida das Nações, nº 131, Vila Nova, Jaú – SP, CEP: 17202-100, vem, respeitosamente, à presença desta Prefeitura Municipal, de acordo com o item 7.0 e seguintes do Edital do Pregão Presencial nº 06/2018 do Município de Pederneiras – SP, **solicitar esclarecimentos**, conforme se verá a seguir.

## I – DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO ACERCA DOS ITENS 1.3.1, 1.4.1, 8.1.3.1 E

### 8.1.4.1 – DA CORREÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA

1. O Edital em seu **itens 1.3.1, 1.4.1, 8.1.3.1 e 8.1.4.1**, traz a seguinte redação:

1.3.1 – Notificação, em formato de advertência, para que a Contratada proceda a **correção imediata do problema**;

(...)

1.4.1 – Notificação, em formato de advertência, para que a Contratada proceda a **correção imediata do problema**;

(...)

4

# AUTO VIAÇÃO Jauense

EXCURSÕES E FRETAMENTOS - (14) 3622-8851  
[contato@viacaojauense.com.br](mailto:contato@viacaojauense.com.br)

8.1.3.1 – Notificação, em formato de advertência, para que a Contratada proceda a correção imediata do problema;

(...)

8.1.4.1 – Notificação, em formato de advertência, para que a Contratada proceda a correção imediata do problema;

- Grifos da Jauense -

2. Referidos itens estão relacionados à aplicação de sanções em diferentes situações, elencadas no Instrumento Convocatório. No entanto, nota-se que em todas as situações em questão há a exigência de que a futura contratada proceda à “correção imediata do problema”.

3. Ocorre que, não há, no Edital qualquer tipo detalhamento acerca dessa determinação, ou mesmo, de prazos para que se dê referida correção. Ora, a informação em questão é de suma importância, na medida em que se sabe que, a depender do problema, sua correção imediata não se mostra viável e, portanto, os itens se mostram completamente desarrazoados.

4. Dessa forma, questiona-se:

a) *O que se entende por “correção imediata do problema” nos itens 1.3.1, 1.4.1, 8.1.3.1 e 8.1.4.1 do Instrumento Convocatório? Qual o correto procedimento e prazo a ser adotado pela futura contratada quando da constatação de um problema?*

## II – DOS DEMAIS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5. Sabe-se que o Pregão Presencial em questão está dividido por lotes, sendo o critério de julgamento e seleção da proposta o menor preço ofertado por lote.

# AUTO VIAÇÃO Jauense

EXCURSÕES E FRETAMENTOS - (14) 3622-8851  
[contato@viacaojauense.com.br](mailto:contato@viacaojauense.com.br)

6. Pois bem.
7. O Anexo I do Edital em questão – Especificações Técnicas – traz todos os lotes e linhas a serem percorridos na prestação do serviço em questão, além de determinar os pontos de parada obrigatórios, para embarque e desembarque de estudantes dentro do Município de Pederneiras (Zonas Sul, Leste, Oeste e Área Central).
8. Ocorre que, o serviço atualmente prestado no Município não possui referida característica operacional, o que, portanto, representa significativa alteração na quilometragem hoje percorrida.
9. Sabe-se que a alteração na quilometragem, horários e itinerários interferem diretamente na elaboração da proposta, sendo assim, questiona-se:
- a) *Todos os veículos utilizados na prestação do serviço deverão, obrigatoriamente, passar pelos pontos de parada descritos no Anexo I – Especificações Técnicas, do Edital?*
  - b) *Em caso positivo da alínea “a”, qual horário para o início da prestação do serviço em cada linha de cada lote licitado?*
  - c) *Em caso negativo da alínea “a”, quais veículos deverão passar, obrigatoriamente, por cada ponto de parada e itinerário de coleta de estudantes?*

# AUTO VIAÇÃO JAUENSE

EXCURSÕES E FRETAMENTOS - (14) 3622-8851  
[contato@viacaojauense.com.br](mailto:contato@viacaojauense.com.br)

10. Dando sequência à análise do quanto constante no Anexo I do Edital em epígrafe, nota-se que os Lotes 03 e 04 são referentes ao percurso entre as mesmas cidades de Pederneiras e Bauru.

11. O que diferencia os Lotes em questão é que o Lote 04 será exclusivo para alunos da UNIP, enquanto o Lote 03 percorrerá diversas instituições de ensino. Ou seja, o trajeto percorrido no Lote 04 será mais simples que aquele percorrido no Lote 03.

12. Dessa forma, o valor para o transporte de alunos, em mesmos períodos e para a mesma cidade sofrerá alteração, em decorrência da quilometragem percorrida. Diante disso, questiona-se:

a) *É correto afirmar que os valores das viagens dos Lotes 03 e 04 serão diferentes, mesmo ambos os lotes tendo características semelhantes, como mesmo período e mesmas cidades?*

13. Por fim, não há no Edital qualquer informação sobre qual será a pasta responsável pelo controle do serviço. Não há, inclusive, informações sobre como será realizada a solicitação dos serviços em questão, diante disso, questiona-se:

a) *Qual será a pasta responsável pela organização, controle e definição dos trajetos, itinerários, horários e demais características em relação ao serviço prestado?*

b) *Como será realizada a solicitação do serviço em questão, vez que não há no Edital qualquer menção sobre Ordem de*

# AUTO VIAÇÃO **Jauense**

**EXCURSÕES E FRETAMENTOS - (14) 3622-8851**  
**contato@viacaojauense.com.br**

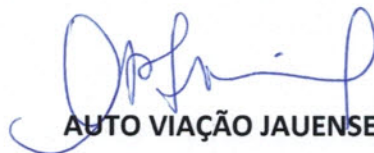
*Serviços ou quaisquer outros meios formais de  
requerimento pela pasta competente.*

### **III – DO PEDIDO**

**14.** Em razão do exposto, requer-se a resposta aos Questionamentos acima, de forma objetiva, e com a devida motivação, de forma a esclarecer as disposições do Edital.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Pederneiras, 31 de janeiro de 2018.



**AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA.**